



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2105/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DA SINDICÂNCIA Nº 01/2020, VISANDO VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria de Administração, protocolado nesta Prefeitura, em 21 de julho de 2020, indicando servidores municipais para compor Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO AINDA, o que dispõe os Arts. 206 a 209 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a presente Sindicância sob nº 01/2020, visando a apuração de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, acerca de suas condutas, conforme Ofício encaminhado pela Secretaria de Administração que acompanha a presente.

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Sindicante são:

- ALINE DO AMARAL ZANCHETTA
- ANTONIO VIANA DA COSTA
- EMERSON VIRTO
- THAIZA MAROUBO DE BRITO DOS SANTOS

Art. 3º. Fica designada a Senhora ALINE DO AMARAL ZANCHETTA, para presidir os trabalhos na presente Sindicância.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da afixação desta portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o Art. 208 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO